

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

EIXO PRIORITÁRIO II

SISTEMAS AMBIENTAIS E DE PREVENÇÃO, GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DE
RISCOS (FUNDO DE COESÃO)

TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO

PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

REGULAMENTO ESPECÍFICO

PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

30 de maio de 2013

CÓDIGO DO AVISO: POVT-35-2013-64

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA
EIXO PRIORITÁRIO II - SISTEMAS AMBIENTAIS E DE PREVENÇÃO, GESTÃO E
MONITORIZAÇÃO DE RISCOS

TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO - PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

Preâmbulo

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) pode adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Específico (RE) Prevenção e Gestão de Riscos, com a redação aprovada pela Deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação (CMC) do POVT, em 6 de fevereiro de 2012.

Nesta oportunidade e em consonância com o exposto, torna-se público, nos termos e nas condições indicadas, o Convite à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), enquadrada na tipologia de beneficiários prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Específico (RE) Prevenção e Gestão de Riscos, para apresentação de candidatura para implementação do Sistema de Apoio à Decisão e Monitorização de Incêndios Florestais por Espectrometria Ótica no Parque Nacional Peneda Gerês, zona do território nacional de elevada vulnerabilidade e sensibilidade ambiental, dando cumprimento ao modelo de resposta previsto no Plano de Operações Nacional para o Parque Nacional da Peneda-Gerês, com reporte ao nível do Comando Nacional de Operações da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

A modalidade de convite para a apresentação da candidatura em referência, encontra-se fundamentada no reconhecido interesse nacional da missão prosseguida pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, nomeadamente, o planeamento, coordenação e execução da política de Proteção Civil, ao nível da prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro das populações e de superintendência da atividade dos bombeiros, bem como o assegurar do planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência com vista a fazer face a situações de crise ou de catástrofe.

Em conformidade com o exposto, a implementação do Sistema de Apoio à Decisão e Monitorização de Incêndios Florestais por Espectrometria Ótica no Parque Nacional Peneda Gerês contribuirá para uma melhor prevenção e gestão de riscos a nível nacional, relacionando-se com os propósitos do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) e do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF).

As componentes do Sistema, objeto da candidatura a apresentar integram:

- a) Sistema de informação (software);
- b) Servidores, computadores (hardware/software);

- c) Antena de comunicações.
- d) Sensor ótico – espectrometria (registo e avaliação);
- e) Câmara videovigilância;
- f) Contentores;
- g) Estação meteorológica.

Para além do contributo para a gestão ao nível nacional – Autoridade Nacional de Proteção Civil – do risco de incêndio na área crítica do PNPG, o projeto tem potencial de ampliação e de replicação noutras áreas do país de acordo com as prioridades fixadas a nível nacional.

Face à ameaça que os incêndios florestais têm representado nos últimos anos, têm sido desenvolvidas novas tecnologias polivalentes, que não só permitem a deteção dos incêndios florestais, mas contribuem também para uma intervenção rápida durante a fase inicial dos mesmos. Essas tecnologias possibilitam uma estrutura mais organizada e utilização de menos recursos humanos e materiais, mas também têm funcionalidades muito úteis em matéria de monitorização e apoio à decisão, face ao fornecimento de imagem e telemetria.

Genericamente, a monitorização de incêndios tem vindo a ser efetuada de forma não sistemática, através da análise visual direta dos intervenientes no terreno, o que dificulta as ações de comando e controlo em locais onde a presença *in situ* não é tão imediata face às características da orografia.

Pretende-se pois criar um sistema de monitorização de caráter mais automático, autónomo, rápido e com capacidade de indicar o local exato do início da combustão e sua evolução, bem como telemetria de parâmetros meteorológicos, de grande relevância para o processo de decisão e aplicação das medidas mais eficientes na supressão do fogo.

Em consonância com o exposto o Sistema a implementar deverá permitir:

- a) Identificar de forma precisa a posição (coordenadas) do incêndio, por forma a reduzir eventuais erros no desencadeamento do processo de decisão, produzir imagens do mesmo e recolher dados meteorológicos, fornecendo assim valiosos pontos de referência para as equipas no terreno, para uma correta adaptação das técnicas de combate ao incêndio florestal;
- b) Identificar e monitorizar incêndios nas suas fases iniciais e com um raio de ação de 15 km ou mais, tendo como princípio de funcionamento a análise química da atmosfera através de um sistema de espectrometria ótica que possibilite a distinção das origens do fogo, atendendo às tradicionais utilizações do fogo em contexto rural. Deste modo, deverá ser capaz de reconhecer fumo orgânico (de árvores queimadas), distingui-lo de

outros tipos de fumo, nomeadamente industrial (fábrica, pneus, etc.) até uma distância de 15 Km ou mais, e de decidir, de uma forma completamente automatizada, se há, ou não, motivo para lançar um alarme de fogo que origine os procedimentos operacionais previstos;

- c) Disponibilizar informações adicionais, tais como a localização exata do fogo, fotografia da deteção e dados meteorológicos, que deverá enviar para um servidor central, a partir do qual se possam emitir alertas para dispositivos fixos e móveis que, ligados a um dispositivo de orientação, podem indicar o caminho mais rápido para chegar ao local do incêndio;
- d) Permitir a integração de servidores regionais que venham a receber a informação de um número limitado de sensores e que por sua vez a disponibilizem aos utilizadores finais.

Pretende-se, deste modo, com esta intervenção, implementar no Parque Nacional da Peneda-Gerês uma solução de monitorização de incêndios florestais e apoio à decisão, através de um sistema fiável, autónomo, eficaz e com reconhecidas vantagens na relação custo/benefício, possibilitando uma diminuição considerável do tempo de reação de combate ao incêndio.

A Comissão Diretiva do POVT deliberou em reunião realizada no dia 30 de maio de 2013, a abertura do presente Convite, o qual é divulgado através dos sítios da internet do POVT <http://www.povt.qren.pt> e da EMGFC <http://www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt>, e definido nos termos do presente Aviso.

O presente convite é efetuado no âmbito da **Tipologia de Intervenção “Prevenção e Gestão de Riscos” do Eixo Prioritário II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos, do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT)** e rege-se pelo respetivo Regulamento Específico (RE) Prevenção e Gestão de Riscos, nos termos em que foi revisto e aprovado em 24 de março de 2011 e com as alterações introduzidas pelas deliberações da CMC do POVT, de 6 de fevereiro de 2012, de 20 de março de 2012 e de 8 de agosto de 2012.

1. Objetivos da Tipologia de Intervenção

Os objetivos desta Tipologia de Intervenção do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) são a melhoria do sistema nacional de Proteção Civil e o aumento da sua resiliência, designadamente através do reforço das infraestruturas, equipamentos, meios e instrumentos necessários a todas as fases do processo de Proteção Civil, com especial enfoque na prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos.

As grandes áreas de intervenção no âmbito da presente Tipologia de Intervenção são as seguintes:

- Identificação e correção das vulnerabilidades do território;
- Construção do Sistema Nacional de Gestão de Emergência;
- Valorização das organizações e dos agentes de proteção e socorro;
- Estruturação da Rede de Proteção Civil.

2. Tipologia de Operações

A tipologia de operação passível de apresentação de candidatura, no âmbito do presente Convite é a que tiver enquadramento no âmbito da seguinte alínea do número 1 do artigo 4.º do RE Prevenção e Gestão de Riscos:

Alínea d) Reforço da arquitetura e desenvolvimento do sistema de informação de proteção civil nacional, incluindo as vertentes de comunicações, alerta, monitorização e localização.

3. Beneficiários

A entidade beneficiária do presente Convite é a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), enquadrada, na tipologia de beneficiários prevista na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º do RE Prevenção e Gestão de Riscos.

4. Apresentação da candidatura

4.1 - Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade do beneficiário, da operação e das despesas são as fixadas no RE Prevenção e Gestão de Riscos, revisto e aprovado em 24 de março de 2011, com as alterações introduzidas pelas Deliberações da CMC do POVT, de 6 de fevereiro de 2012, de 20 de março de 2012 e de 8 de agosto de 2012, e no presente Convite.

A candidatura deverá demonstrar um grau de maturidade aceitável à data da sua apresentação, entendendo-se estar preenchido o grau de maturidade quando esteja evidenciado o ato de adjudicação do procedimento concursal, para as ações mais relevantes da candidatura.

A não demonstração do grau de maturidade mínimo definido nos termos anteriores é condição suficiente para a não admissibilidade da candidatura.

Não são admissíveis as ações ou componentes da operação que tenham obtido financiamento de outro programa comunitário.

Só poderão ser consideradas elegíveis as ações integradas na operação que garantam a prossecução de um objetivo autónomo enquadrável nesta Tipologia de Intervenção e que potenciem a melhoria da capacidade de resposta do Sistema Nacional de Proteção Civil e cuja execução física e financeira não ultrapasse o prazo de 31 de dezembro de 2014.

4.2 - Modo de apresentação da candidatura

A candidatura deverá ser apresentada no período definido no ponto 5. infra, nos termos e condições fixadas no respetivo Regulamento Específico e no presente Convite.

A apresentação da candidatura é efetuada por via eletrónica junto do sitio do POVT, no botão “candidatura on line”. É indispensável o preenchimento de todos os campos e a inserção dos documentos requeridos necessários à completa instrução da candidatura.

A candidatura deverá ser apresentada em conformidade com o previsto no RE Prevenção e Gestão de Riscos, conjugado com as indicações expressas:

- No Manual de Preenchimento da Candidatura, disponível na página inicial da aplicação informática para o carregamento da mesma, em www.povt.qren.pt;
- No Manual de Procedimentos do POVT, também disponível no sítio indicado;
- No presente Convite.

Os pedidos de informação devem ser dirigidos para o endereço: fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt

4.3 - Documentos a apresentar com a candidatura

Além do formulário de candidatura e dos anexos, exigidos nas instruções de preenchimento do formulário e no Manual de Procedimentos, a candidatura deve incluir uma **nota justificativa do contributo da operação para cada um dos critérios de seleção**, tendo em conta os respetivos parâmetros de avaliação, conforme indicado no ponto 10. do presente Convite. A esta nota deve ser anexada a documentação demonstrativa considerada pertinente.

As candidaturas podem ainda conter outra informação complementar que o proponente considere útil e pertinente, designadamente a sua articulação com outros programas, projetos e ações, públicos ou privados, em curso ou previstos para a mesma área geográfica.

Deve ainda ser anexada a *check-list* dos documentos entregues pelo beneficiário e exigíveis no âmbito da candidatura, que se encontra disponível em www.povt.gren.pt no separador "Apresentação de Candidaturas/Check-List".

5. Período para apresentação das candidaturas

O período para a receção das candidaturas a que respeita o presente Convite inicia-se no dia 30 de maio de 2013 e decorrerá até às 19h00 do dia 11 de junho de 2013.

6. Dotação financeira

A dotação do Fundo de Coesão afeta ao presente Convite é de **oitocentos e cinquenta mil euros**.

7. Financiamento das operações

A taxa de cofinanciamento do Fundo de Coesão para a operação no âmbito do presente Convite é de 85% (oitenta e cinco por cento) das despesas elegíveis, conforme disposto no nº 2 do artigo 10º do Regulamento Específico Prevenção e Gestão de Riscos, revisto e aprovado em 24 de março de 2011, com as alterações introduzidas pelas Deliberações da Comissão Ministerial de Coordenação do POVT, de 6 de fevereiro de 2012, de 20 de março de 2012 e de 8 de agosto de 2012.

8. Âmbito Geográfico

São elegíveis as ações localizadas em todo o território do Continente.

9. Apuramento do Mérito do Projeto

10.1. - Critérios de Seleção/Parâmetros de Avaliação/Coefficientes de Ponderação(Peso)

Na seleção da operação respeitante à tipologia prevista no ponto 2. do presente Convite serão aplicados os critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do POVT, tendo em conta os parâmetros de avaliação e os coeficientes de ponderação, conforme quadro seguinte:

PARÂMETROS E PESOS A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	PESO
a) Sejam apresentadas no âmbito da prevenção e resposta a acidentes graves e catástrofes, no quadro da política de protecção civil nacional;	Evidência da relevância da operação, considerando as diferentes fases do ciclo da emergência (prevenção, preparação, socorro, recuperação e assistência): <ul style="list-style-type: none"> • Operação considera todas as fases do ciclo de emergência (5) • Operação considera algumas fases do ciclo de emergência (3) • Operação não considera qualquer fase do ciclo de emergência (0) 	0,30
b) Contribuam para a identificação e para a correcção das vulnerabilidades do território e para a redução das perdas associadas a catástrofes e calamidades;	Contributo da operação para a identificação e correcção das vulnerabilidades do território e para a redução das perdas associadas a catástrofes e calamidades: <ul style="list-style-type: none"> • Existe evidência de contributo (5) • Não existe evidência de contributo (0) 	0,15
c) Demonstrem capacidade de reforçar estruturalmente o Sistema Nacional de Protecção Civil, quer ao nível da rede de infra-estruturas e de equipamentos, quer ao nível da arquitectura do Sistema de Comunicações e de Informação de Protecção Civil Nacional (SIPCN);	Capacidade da operação reforçar estruturalmente o SIPCN: <ul style="list-style-type: none"> • Existe evidência do reforço do sistema, ao nível de todas as suas componentes (5) • Existe evidência do reforço parcial do sistema (3) • Não existe evidência do reforço do sistema (0) 	0,15
d) Contribuam para a promoção de soluções integradas, quer do ponto de vista das entidades intervenientes, quer do ponto de vista da sua operacionalização;	Contributo da operação para o desenvolvimento de soluções integradas, do ponto de vista da operacionalização e das entidades intervenientes: <ul style="list-style-type: none"> • Existe evidência de desenvolvimento soluções integradas (5) • Existe evidência de desenvolvimento parcial de soluções integradas (3) • Não existe evidência de desenvolvimento soluções integradas (0) 	0,20
e) Evidenciem carácter inovador para a Protecção Civil, numa lógica de melhoria da eficácia e eficiência dos serviços de protecção civil;	Carácter inovador da operação, numa lógica de melhoria da eficácia e eficiência dos serviços de protecção civil: <ul style="list-style-type: none"> • Operação reforça directamente a capacidade organizativa dos serviços de protecção civil (5) • Operação reforça indirectamente a capacidade organizativa dos serviços de protecção civil (3) • Operação não reforça a capacidade organizativa dos serviços de protecção civil (0) 	0,10
f) O domínio e o efeito da operação tenham um âmbito supra-municipal	O domínio e o efeito da operação têm âmbito supra-municipal (5) O domínio e o efeito da operação não têm âmbito supra-municipal (0) Não aplicável (5)	0,05
g) Evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia, quando aplicável	A operação demonstra evidência de eficiência energética e utilização sustentável de energia (5) A operação não demonstra evidência de eficiência energética e utilização sustentável de energia (0) Não aplicável (5)	0,025
h) Evidenciem uma boa articulação e complementaridade com os sistemas, equipamentos e infra-estruturas existentes ou em fase de criação, nomeadamente com os que são financiados pelos Programas Operacionais Regionais.	Existe evidência de articulação e complementaridade da operação com outros investimentos no domínio do sector (5) Não existe evidência de articulação e complementaridade da operação com outros investimentos no domínio do sector (0) Não aplicável (5)	0,025

10.2. - Classificação a atribuir a cada critério de selecção

A candidatura admitida será classificada segundo cada critério, numa escala [0...5].

10.3. - Classificação Final

A Classificação Final (CF) da operação é estabelecida na escala de [0...5] por agregação das Classificações dos Critérios (C), através da seguinte fórmula:

Em

$$CF = P_a * C_a + P_b * C_b + P_c * C_c + P_d * C_d + P_e * C_e + P_f * C_f + P_g * C_g + P_h * C_h$$

que:

- P_{a...} P_n = Peso do Critério
- C_{a...} C_n = Classificação do Critério

(A classificação será estabelecida até à 2ª casa decimal sem arredondamento)

A operação a apresentar no âmbito do presente Convite só pode ser objeto de aprovação se tiver uma classificação final, ou seja, um mérito superior a 2,5 pontos, resultante da aplicação dos critérios de seleção e metodologia apresentada.

11. Comunicação da Decisão ao Beneficiário

Regra geral, a comunicação relativa às candidaturas aceites, será efetuada ao beneficiário até 3 meses contados do final do período fixado no ponto 5. do presente Convite ou da notificação da sua aceitação, conforme o que ocorrer mais tarde.

12. Linha de atendimento

Pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para:

Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

Ministério da Administração Interna

Rua Almirante Barroso, 38 – 4º

1049-025 LISBOA

Telefone: 213583730/2; Fax: 213583749

fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt

Lisboa, 30 de maio de 2013

A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional

Valorização do Território

Helena Pinheiro de Azevedo